

a. . .

. . m. área
. l. . metropolitana
de lisboa

Despacho nº
156 / PSM / 2024

Para: Trabalhadores/as da AML

Eleição dos/as vogais representantes dos/as trabalhadores/as para Constituição da Comissão Paritária

Considerando que:

- A. O Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 4 setembro, que procedeu à adaptação aos serviços das áreas metropolitanas do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, aplica-se, com as adaptações impostas pela observância das correspondentes competências, às áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais;
- B. O nº 1 do artigo 22º do referido Decreto Regulamentar nº 18/2009, estabelece que, junto do Presidente do órgão executivo, funciona uma Comissão Paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores/as avaliados/as, antes da homologação;
- C. Resulta do artigo 22º, nº 2, do Decreto Regulamentar em referência, que a Comissão Paritária é composta por quatro vogais, sendo dois/duas representantes da Administração, designados pelo Presidente do órgão executivo, sendo um membro do Conselho Coordenador de Avaliação, e dois/duas representantes dos/as trabalhadores/as por estes/as eleitos/as;
- D. Do nº 4 do artigo 22º do mesmo Decreto Regulamentar, com a alteração introduzida pela Lei nº 66-B/2012, de 31/12, na redação vigente, extrai-se que os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos/as trabalhadores/as que constituem o universo de trabalhadores/as;
- E. Têm capacidade eleitoral ativa e passiva todos os/as trabalhadores/as, abrangidos/as pela definição constante da alínea h) do artigo 4.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro;

P—1

- F. Cabe ao dirigente máximo do serviço organizar o processo de eleição dos vogais representantes dos/as trabalhadores/as;
- G. Da conjugação do disposto na al. a), do n.º 1 do art.º 3.º e do art.º 22.º, todos do Decreto Regulamentar n.º 18/2019, de 4 de setembro, bem como ao art.º 104.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência pertence ao Primeiro Secretário da Comissão Executiva;

Neste sentido, determino, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro e ao abrigo do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação vigente, que:

1. As eleições para os/as representantes dos/as trabalhadores/as (para os presentes efeitos definidos nos termos da alínea h) do artigo 4.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro) na Comissão Paritária, em número de seis (dois efetivos e quatro suplentes) realizar-se-ão no próximo dia 16 de dezembro de 2024, na sala do Sr. Secretário Metropolitano Dr.º Filipe Ferreira, na sede da Área Metropolitana de Lisboa, sita na Rua Cruz de Santa Apolónia, 23, 25 e 25A, em Lisboa, no seguinte período:
 - Período da manhã: das 10h00 às 12h30;
 - Período da tarde: das 14h30 às 16h30;
2. Até às 12h00 do próximo dia 12 de dezembro deverão os/as trabalhadores/as indicar até 5 membros da mesa de voto (3 efetivos e 2 suplentes) e, na ausência dessa indicação, os mesmos serão por mim designados até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral;
3. A Mesa deverá indicar até às 16h30 do dia útil seguinte ao do ato eleitoral, os resultados da eleição;
4. Os membros da Mesa, enquanto decorrer a votação e pelo tempo necessário para o escrutínio, ficam dispensados do serviço, sendo igualmente concedidas facilidades aos/às restantes trabalhadores/as, pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.
5. As listas de candidatos/as podem ser apresentadas até 48 horas antes do dia da eleição suprarreferida, por requerimento dirigido ao Primeiro-Secretário Metropolitano, com as declarações de aceitação de candidatura assinadas pelos/as próprios/as;

Em anexo:

- i. **Cadernos Eleitorais;**

P—2

ii. **Declaração de aceitação de candidatura;**

Lisboa, 04 de dezembro de 2024

O Primeiro-Secretário Metropolitano



Carlos Humberto de Carvalho